



843

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: *V. Geraldo Vargas Nogueira*

Assunto: *Requerimento - autuação criminal de furto*

**AUTUAÇÃO**

Aos *05* dias do mês de *maio* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

*[Handwritten signature]*

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI

59 (843)

Cria cargo

As Comissões de	Justiça
	Função
Sala das Sessões	2/5/58
	Alberto Bechari
	Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º) - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura, mais um cargo de Agente Fiscal de Arrecadação, padrão "E".
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto, digo, fica o - Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 2 de maio de 1958

José de Aguiar (AUTOR)

APROVADO em <sup>uma</sup> 6.ª sessão

por 6 x 0  
Sala das Sessões, 2/5/1958

Alberto Bechari  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 2/5/1958

Alberto Bechari  
PRESIDENTE

Requerimento nº 15

Exmo SA Presidente

O vereador abaixo assinado  
requer a V. Excia. ouvida a Casa, seja  
despuzado os interstícios e demais exigências  
regimentais para que seja votado em um  
único discurso o projeto lei que esse  
cargo.

Aprovado sole dos Sessões 2/5/958  
2-5-958  
Herbstein Jaldoyogume

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
*Alberto Costa*  
Presidente

Estamos de acordo com aprovação do Projeto  
de Lei nº 59, tel como se acha redigido

JUSTIÇA

*Luiz Antonio Camparini*  
*Carlos Manoel Chaves*

FINANÇAS

*Luiz Antonio Camparini*  
*Carlos Manoel Chaves*

Of. nº47/58

Colatina, 19 de maio de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza criação de cargo.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº843

Cria cargo

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º) - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura, mais um cargo de Agente Fiscal de Arrecadação, padrão "E".
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto, digo, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício - financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de maio de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO